

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2018/2019
Programa Nacional de Prevenção Primária à Corrupção

Chamamento público para seleção e
certificação de propostas de
prevenção primária à corrupção.

O Programa Nacional de Prevenção Primária à Corrupção (**PNPPC**), que visa *consolidar propostas de prevenção à prática da corrupção, fomentando a integridade, a participação e controle sociais e a educação para a cidadania*, por seu Comitê Gestor, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando promover a seleção e certificação de propostas de prevenção primária à corrupção, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proporcionalidade; pelas disposições contidas neste instrumento:

1. DO OBJETO

- 1.1. Este edital de chamamento visa selecionar propostas de prevenção primária à corrupção, em todo território nacional, com o objetivo de fomentar ações de integridade, participação e controle sociais e educação para a cidadania.
- 1.2. As propostas constituem-se de ideias, iniciativas, ações ou projetos destinados à formação de crianças, adolescentes e adultos, no ambiente escolar, acadêmico, organizacional e/ou comunitário, com a finalidade de estimular o comportamento íntegro, honesto, respeitoso, responsável, justo e socialmente proativo do cidadão.
- 1.3. As propostas selecionadas e certificadas comporão o Banco Nacional de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, que será disponibilizado em ambiente virtual acessível para livre consulta e replicação, observado o item 3.1.2.3 deste edital.

2. DAS COMISSÕES

- 2.1. O processo seletivo será presidido pelo Comitê Gestor do Programa Nacional de Prevenção Primária à Corrupção (PNPPC) e executado por duas comissões: a comissão organizadora e a comissão julgadora.

2.1.1. Do Comitê Gestor do PNPPC

2.1.1.1. Ao Comitê Gestor compete:

- 2.1.1.1.1 Presidir os trabalhos das comissões organizadora e julgadora, deliberando sobre eventuais pontos de discordância ou dúvidas acerca do cumprimento deste edital de chamamento público;
- 2.1.1.1.2 Analisar impugnações a este edital de chamamento público, nos termos do item 7.6;
- 2.1.1.1.3 Analisar recursos interpostos pelos proponentes quanto aos critérios eliminatórios, nos termos do item 3.3 deste edital;
- 2.1.1.1.4 Validar os resultados de avaliação produzidos pela comissão julgadora;
- 2.1.1.1.5 Certificar, revogar e renovar a certificação das propostas eleitas, nos termos do item 4 deste edital;
- 2.1.1.1.6 Promover a disseminação do Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção e do Selo Ação Íntegra 2019;
- 2.1.1.1.7 Analisar os casos omissos.

2.1.2. Da Comissão Organizadora

- 2.1.2.1.** A Comissão Organizadora será composta por um representante de cada uma das seguintes instituições: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV), Associação de Juizes Federais do Brasil (AJUFE), Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União (CGU) e Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF), Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF); Comissão de Valores Mobiliários (CVM); (exemplo)
- 2.1.2.2.** A Comissão Organizadora será presidida pelo Coordenador do Comitê Técnico do PNPPC .
- 2.1.2.3.** À Comissão Organizadora compete:
- 2.1.2.3.1.** Avaliar as propostas quanto aos critérios eliminatórios, nos termos do item 3.2.1 deste edital;
 - 2.1.2.3.2.** Encaminhar as propostas não eliminadas à Comissão Julgadora, nos termos do item 3.2.2 deste edital;
 - 2.1.2.3.3.** Dirimir as dúvidas formalmente apresentadas pelos proponentes e pela Comissão Julgadora pelo e-mail *todosjuntos@cnmp.mp.br*;
 - 2.1.2.3.4.** Classificar e reclassificar as propostas não eliminadas, nos termos dos itens 3.2.3 e 4.9 deste edital;
 - 2.1.2.3.5.** Promulgar resultados provisório e definitivo nos prazos estabelecidos nos itens 3.3.1 e 3.3.5 deste edital;
 - 2.1.2.3.6.** Analisar recursos interpostos pelos proponentes quanto aos critérios classificatórios, nos termos do item 3.2.3 deste edital;
 - 2.1.2.3.7.** Avaliar alteração de escopo (finalidade, tópicos abordados e abrangência do conteúdo) da proposta após promulgação do resultado definitivo e comunicar ao proponente, nos termos do item 4.9 deste edital;
 - 2.1.2.3.8.** Promover o cadastramento e a atualização das propostas classificadas e suas informações no Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, nos termos dos itens 5.1 e 5.3 deste edital;
 - 2.1.2.3.9.** Submeter eventuais contatos de interessados em replicação das propostas ao respectivo proponente, nos termos do item 5.2 deste edital;
 - 2.1.2.3.10.** Promover evento de divulgação das propostas para potenciais parceiros, nos termos do item 6 deste edital.

2.1.3. Da Comissão Julgadora

- 2.1.3.1.** A Comissão Julgadora será composta por todas as demais entidades colaboradoras do PNPPC;
- 2.1.3.2.** A Comissão Julgadora será presidida pelo Coordenador do Comitê Técnico do PNPPC
- 2.1.3.3.** À Comissão Julgadora compete:
- 2.1.3.3.1.** Avaliar as propostas quanto aos critérios classificatórios, produzindo espelhos de avaliação individualizados para cada proposta a serem encaminhados à Comissão Organizadora, nos termos do item 3.2.2 deste edital;
 - 2.1.3.3.2.** Validar, presencialmente ou não, as informações fornecidas pelos proponentes classificados, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital;
 - 2.1.3.3.3.** Colaborar, sempre que possível, com as atividades propostas pelo Comitê Gestor e a Comissão Organizadora para o cumprimento dos fins deste edital.

3. DAS ETAPAS

3.1. Da inscrição

- 3.1.1.** Poderá participar deste chamamento público pessoa jurídica ou física que seja autora de propostas de prevenção primária à corrupção, conforme definição no item 1.2 deste edital,

- 3.1.2. A inscrição implica:
- 3.1.2.1. A concordância do proponente com todos os termos deste edital;
 - 3.1.2.2. Os autores das propostas concordam automaticamente em disponibilizar, de modo não oneroso ao Programa Nacional de Prevenção Primária à Corrupção, tudo aquilo que quiserem ver divulgado e socializado pela rede colaborativa do PNPPC por todos os meios.
 - 3.1.2.3. A responsabilização pelas informações fornecidas, inclusive sobre materiais enviados que não sejam de domínio público, em razão de estarem protegidos pela legislação sobre direitos autorais, condição para que possam ser resguardados.
 - 3.1.2.4. Os autores informarão pelo email *todosjuntos@cnmp.mp.br*, pelo menos uma vez por ano, todo e qualquer ampliação da iniciativa, em número de pessoas ou novos municípios alcançados
 - 3.1.2.5. A concordância com o termo de compromisso de pautar sua atuação nos valores que regem o PNPPC
- 3.1.3. A inscrição se dará de forma gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento completo e envio do formulário disponível no sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, conforme especificações mencionadas no Anexo I e instruções no Anexo II deste edital, no período compreendido entre 10h do dia xxxxx.
- 3.1.4. Eventuais custos referentes à produção e encaminhamento de documentos comprobatórios das informações fornecidas na inscrição deverão ser de responsabilidade dos candidatos.
- 3.1.5. Os autores participantes poderão inscrever mais de uma proposta, ainda que seja para os mesmos público alvo.
- 3.1.5.1. São público alvo, para fins deste edital:
 - 3.1.5.1.1. Escolas: instituições públicas ou privadas de ensino fundamental e/ou médio;
 - 3.1.5.1.2. Academia: instituições públicas ou privadas de ensino superior (graduação e pós-graduação estrito ou lato sensu), estudos, pesquisa e/ou extensão;
 - 3.1.5.1.3. Organizações públicas: instituições, órgãos e setores profissionais da Administração Pública direta e indireta, federais, estaduais, distritais ou municipais, dos Poderes Legislativo, incluídos os Tribunais de Contas, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Advocacia Pública e da Defensoria Pública.
 - 3.1.5.1.4. Organizações privadas: sociedades empresárias e simples, fundações, associações de entidades ou pessoas e sociedades estrangeiras, regulamente constituídas e que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro.
 - 3.1.5.1.5. Sociedade em geral: pessoas, comunidades, grupos ou entidades que não se enquadrem nas categorias anteriores.
- 3.1.6. As informações fornecidas no ato da inscrição **não poderão ser retificadas após o envio do formulário**, salvo dentro do prazo de inscrição e de eventual mudança de telefone(s) e/ou endereço(s) de contato ou alteração de escopo, nos termos do item 4.9 deste edital, que poderão ser informadas a qualquer tempo exclusivamente por meio de formulário disponível NO SÍTIO ELETRÔNICO www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br.
- 3.1.7. No caso de múltiplos envios da mesma proposta, será considerado apenas o último formulário de inscrição enviado pelo proponente.

3.2. Da seleção e da classificação

3.2.1. As propostas serão analisadas primeiramente pela Comissão Organizadora e eliminadas nos seguintes casos:

- 3.2.1.1. Descumprimento de qualquer norma deste edital;
- 3.2.1.2. Não alinhamento ao objeto descrito no item 1 deste edital;
- 3.2.1.3. Não conformidade da inscrição com o item 3.1 deste edital;
- 3.2.1.4. Ausência de qualquer especificação obrigatória solicitada no formulário de inscrição, descrito no Anexo II deste edital;
- 3.2.1.5. Não alinhamento a qualquer um dos seguintes valores, dentro do contexto da prevenção primária à corrupção, definida no item 1.2 deste edital:
 - 3.2.1.5.1. **Integridade:** qualidade de viver segundo os valores éticos da sociedade de forma ampla, sem duplicidade de comportamento ou imparcialidade, de ser exemplo;
 - 3.2.1.5.2. **Honestidade:** qualidade de ser transparente e verdadeiro, em relação às pessoas e aos seus bens;
 - 3.2.1.5.3. **Respeito:** comportamento de considerar e tratar com ética o(s) outro(s), independente das divergências e diversidades de qualquer natureza;
 - 3.2.1.5.4. **Responsabilidade:** obrigação de responder pelos deveres assumidos, particular ou publicamente;
 - 3.2.1.5.5. **Justiça:** conformidade com o direito e os princípios morais;
 - 3.2.1.5.6. **Proatividade social:** qualidade de agir com base em valores éticos, de ter iniciativa em favor da sociedade e de suas necessidades;
 - 3.2.1.5.7. **Controle Social:** Iniciativa de monitorar, fiscalizar e controlar as ações dos órgãos e Poderes do Estado, bem como denunciá-los de forma qualificada e exigir desses transparência ativa.
 - 3.2.1.5.8. **Valor Público:** produtos e resultados gerados ou potenciais que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade.

3.2.2. As propostas não eliminadas pela Comissão Organizadora serão encaminhadas para a Comissão Julgadora para serem analisadas, por meio de espelho objetivo de avaliação individualizado, quanto aos **critérios classificatórios**, conforme Anexo I deste edital.

3.2.3. Serão classificadas pela Comissão Organizadora as propostas não eliminadas que obtiverem em sua avaliação **60% (sessenta por cento) ou mais da pontuação total máxima** descrita no Anexo I deste edital.

3.3. Dos resultados e recursos

3.3.1. O resultado preliminar, com as propostas eliminadas e classificadas e suas respectivas pontuações discriminadas em espelho individualizado de avaliação, identificadas por seu número de inscrição, será divulgado no dia xxx, a partir das 12 horas, na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br.

3.3.2. Serão aceitos recursos ao resultado preliminar até as 23h59 do dia xxxxx, exclusivamente por meio de formulário disponível na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br a ser preenchido e enviado pelo proponente.

3.3.3. O recurso quanto aos critérios eliminatórios será analisado, em instância única, pelo Comitê Gestor do PNPPC.

3.3.4. O recurso quanto aos critérios classificatórios será analisado, em instância única, pela Comissão Organizadora deste processo seletivo.

3.3.5. As respostas aos recursos apresentados em conformidade com o item 3.3.2 deste edital e o resultado definitivo das propostas eliminadas e classificadas e suas respectivas pontuações, identificadas por seu número de inscrição, serão

divulgados a partir das 12h do dia xxxxxx na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br.

4. Da Certificação

- 4.1. Serão certificadas pelo Comitê Gestor do PNPPC com o Selo Ação Íntegra 2019 as propostas que alcançarem **90% (noventa por cento) da pontuação total máxima na classificação** e forem validadas pela Comissão Julgadora, presencialmente ou não. A validação presencial será previamente comunicada por meio do(s) último(s) endereço(s) e telefone(s) de contato fornecidos pelo proponente, sendo de sua responsabilidade atualização dos dados.
- 4.2. O Selo Ação Íntegra 2019 estará vinculado à proposta apresentada, e não ao proponente.
- 4.3. O Selo Ação Íntegra 2019 poderá ser utilizado pelo proponente em suas ações de comunicação que mencionem a proposta certificada.
- 4.4. A certificação tem validade de dois anos e poderá ser renovada pelo Comitê Gestor do PNPPC se atendidos os mesmos critérios de seleção, classificação e certificação, a pedido do proponente, exclusivamente por meio de formulário disponível no sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, desde que não tenha sido revogada, nos termos do item 4.7 deste edital.
- 4.5. A certificação poderá ser revogada pelo Comitê Gestor do PNPPC:
 - 4.5.1. Se o proponente deixar de obedecer a quaisquer itens deste edital;
 - 4.5.2. Se o proponente alterar seu escopo sem comunicar o Comitê Gestor do PNPPC, nos termos do item 3.1.6 deste edital;
 - 4.5.3. Se a mudança de escopo comunicada implicar eliminação ou desclassificação, conforme os critérios definidos no item 3.2 deste edital.
- 4.6. A alteração de escopo deverá ser informada pelo proponente exclusivamente por meio de formulário disponível no sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br em até 10 (dez) dias após a mudança.
- 4.7. A Comissão Organizadora reavaliará a proposta cujo escopo foi alterado, com base nos critérios definidos no item 3.2 deste edital, e comunicará o resultado ao proponente em até 10 (dez) dias após apresentada.
- 4.8. Da certificação e da revogação da certificação não caberá recurso.
- 4.9. O “Selo Ação Íntegra” consiste na certificação de propostas de prevenção primária à corrupção, selecionadas com o objetivo de fomentar ações nacionais de integridade, controle social e educação para a cidadania.
- 4.10. O “Selo Ação Íntegra” é regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proporcionalidade, observado o regramento disposto no respectivo edital de chamamento público vigente.
- 4.11. As propostas certificadas integrarão o Banco Nacional de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, disponível no sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br.
- 4.12. As etapas que precedem a certificação das propostas são a inscrição, seleção, classificação e validação, iniciando-se com o procedimento de chamamento público, cujo edital é amplamente divulgado no sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, podendo ser disponibilizado também nas páginas de acesso das entidades representadas no Comitê Gestor e Comissões Organizadora e Julgadora.

- 4.13.** As propostas constituem-se de ideias, iniciativas, ações ou projetos destinados à formação de crianças, adolescentes e adultos, no ambiente escolar, acadêmico, organizacional e/ou comunitário, com a finalidade de estimular o comportamento íntegro, honesto, respeitoso, responsável, justo e socialmente proativo do cidadão, desestimulando, por outro lado, qualquer atitude que cause prejuízo a bens e valores públicos em benefício próprio ou de outrem.
- 4.14.** Para os fins deste Edital, considera-se:
- 4.14.1** ideia: representação de intervenção social com a demonstração de resultado viável a ser alcançado com a sua implantação;
 - 4.14.2** iniciativa: ação temporária de baixa complexidade, com início, meio e fim determinados, empreendida com baixo esforço para alcançar um resultado;
 - 4.14.3** ação: conjunto coordenado de atividades empreendidas continuamente no alcance de resultado;
 - 4.14.4** projeto: ação de maior complexidade, duração e transversalidade que enseja um maior monitoramento e detalhamento e é empreendida com médio esforço para alcançar um resultado;
 - 4.14.5** integridade: qualidade de viver segundo os valores éticos da sociedade de forma ampla, sem duplicidade de comportamento ou imparcialidade, de ser exemplo;
 - 4.14.6** honestidade: qualidade de ser transparente e verdadeiro, em relação às pessoas e aos seus bens;
 - 4.14.7** respeito: comportamento de considerar e tratar com ética o(s) outro(s), independente das divergências e diversidades de qualquer natureza;
 - 4.14.8** responsabilidade: obrigação de responder pelos deveres assumidos, particular ou publicamente;
 - 4.14.9** justiça: conformidade com o direito e os princípios morais;
 - 4.14.10** proatividade social: qualidade de agir com base em valores éticos, de ter iniciativa em favor da sociedade e de suas necessidades;
 - 4.14.11** controle Social: Iniciativa de monitorar, fiscalizar e controlar as ações dos órgãos e Poderes do Estado, bem como denunciá-los de forma qualificada e exigir desses transparência ativa.
 - 4.14.12** valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade.
- 4.15** Poderá participar do chamamento público, na condição de proponente, pessoa jurídica ou física que:
- 4.15.1** seja autora de propostas de prevenção primária à corrupção;
 - 4.15.2** não tenha sido condenada em segunda instância por crimes ou atos que impliquem inelegibilidade, na forma da Lei Complementar Federal nº 64/1990, salvo se a proposta integrar programa em andamento de reestruturação e integridade do proponente;
- 4.16** Para os fins deste Edital, considera-se público alvo das propostas:

- 4.16.1 escolas: instituições públicas ou privadas de ensino fundamental e/ou médio;
- 4.16.2 academia: instituições públicas ou privadas de ensino superior (graduação e pós-graduação estrito ou lato sensu), estudos, pesquisa e/ou extensão;
- 4.16.3 organizações públicas: instituições, órgãos e setores profissionais da Administração Pública direta e indireta, federais, estaduais, distrital ou municipais, do Poder Executivo, incluídos Defensoria Pública, Procuradorias do Estado e Polícia; Legislativo; Judiciário; Tribunais de Contas ou do Ministério Público;
- 4.16.4 organizações privadas: sociedades empresárias e simples, fundações, associações de entidades ou pessoas e sociedades estrangeiras, regularmente constituídas e que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro;
- 4.16.5 sociedade em geral: pessoas, comunidades, grupos ou entidades que não se enquadrem nas categorias anteriores.
- 4.17 Uma única proposta pode abranger mais de um público alvo.
- 4.18 Fica instituída a marca “Selo Ação Íntegra”, com a finalidade de potencializar a divulgação das propostas certificadas, estimulando que pessoas e instituições adotem medidas para a implementação de iniciativas de prevenção primária à corrupção.
- 4.19 A marca não confere a pessoas e instituições quaisquer direitos, garantias ou privilégios, tampouco certifica a ética, a integridade ou idoneidade dos atos por elas praticados.
- 4.20 O uso da marca “Selo Ação Íntegra” é permitido exclusivamente para divulgação das propostas certificadas ou ações a ela vinculadas.
- 4.21 O “Selo Ação Íntegra” poderá ser utilizado, durante sua vigência, em ações de comunicação que mencionem a proposta certificada.
- 4.22 É vedada a extensão do uso da marca para outras iniciativas do proponente ou do patrocinador, que não pertençam ao escopo da proposta certificada.
- 4.23 As pessoas ou instituições que utilizarem a marca “Selo Ação Íntegra” de forma indevida serão notificadas pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA, para cessação imediata da irregularidade.
- 4.24 Caso a pessoa ou instituição não solucione a irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, a Coordenação da Ação 6 da ENCCLA poderá veicular notícia que dê amplo conhecimento sobre o uso inapropriado da marca, além de poder perder o direito de usá-la e de inscrever-se no processo de seleção por três anos consecutivos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 4.25 Cabe às pessoas e às instituições cujas propostas foram certificadas e que integram o Banco Nacional de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção zelar pelo bom uso da marca “Selo Ação Íntegra”.
- 4.26 Cumpridas as etapas de inscrição, seleção, classificação e validação definidas pelo respectivo Edital vigente à época do chamamento público, serão certificadas pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA com o Selo Ação Íntegra

as propostas que obtiverem 90% (noventa por cento) ou mais da pontuação total máxima na classificação e forem validadas pela Comissão Julgadora, presencialmente ou não.

- 4.27 A validação presencial será previamente comunicada por meio do(s) último(s) endereço(s) e telefone(s) de contato fornecidos pelo proponente.
- 4.28 Os A certificação será precedida de questionário padrão de avaliação objetiva individualizada, cujos critérios serão previamente definidos pela Comissão Organizadora, documentados pela Comissão Julgadora e aprovados pelo Comitê Gestor.
- 4.29 A certificação do “Selo Ação Íntegra” estará vinculada à proposta apresentada e não ao proponente.
- 4.30 A certificação tem validade de um ano, a partir da data de publicação do resultado e poderá ser renovada pela Coordenação do PNPPC, se atendidos os mesmos critérios de seleção, classificação, validação e certificação, a pedido do proponente, exclusivamente por meio de formulário disponível no sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, desde que não tenha sido revogada.
- 4.31 A certificação poderá ser revogada pela Coordenação do PNPPC:
 - 4.31.1 se o proponente deixar de obedecer a quaisquer itens do edital a que se vincula;
 - 4.31.2 se o proponente alterar seu escopo sem comunicar à Coordenação;
 - 4.31.3 se a mudança de escopo comunicada implicar em eliminação ou desclassificação, conforme os critérios definidos no edital a que se vincula.
- 4.32 A alteração de escopo deverá ser informada pelo proponente exclusivamente por meio de formulário disponível no sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, em até 10 (dez) dias após a mudança.
- 4.33 A Comissão Julgadora reavaliará a proposta cujo escopo foi alterado, com base nos critérios definidos no edital a que se vincula e comunicará o resultado ao proponente em até 10 (dez) dias após apresentada a alteração.
- 4.34 Da certificação e da revogação da certificação não caberá recurso.
- 4.35 A certificação já realizada terá a proposta a ela vinculada mantida no Banco Nacional de Propostas, disciplinada pelos respectivos Regulamento e Edital que a vigeram.
- 4.36 Todas as propostas certificadas e seu respectivo detalhamento e materiais fornecidos serão de domínio público e comporão o Banco Nacional de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, divulgado no sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br.
- 4.37 A inscrição da proposta implica em:
 - 4.37.1 cessão dos direitos de autoria do proponente pela proposta e suas informações obrigatórias para as finalidades do Programa de Prevenção Primária à Corrupção;
 - 4.37.2 responsabilização pelas informações fornecidas, inclusive sobre materiais enviados que não sejam de domínio público, em razão de estarem protegidos pela legislação sobre direitos autorais, condição para que possam ser resguardados.

- 4.38** As manifestações de interesse de terceiro em replicar proposta inscrita no Banco Nacional de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção serão submetidas ao respectivo proponente, não cabendo à Coordenação do PNPPC ou às Comissões Organizadora e Julgadora ou a qualquer um de seus integrantes participar ou intermediar eventual negociação.
- 4.39** A homologação do resultado final do processo seletivo, a certificação e a inclusão da proposta no Banco Nacional de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção não gera direito à celebração da parceria entre os proponentes e quaisquer participantes do PNPPC.
- 4.40** Os proponentes das iniciativas selecionadas para compor o Banco Nacional de Propostas deverão assinar Termo de Compromisso com a Integridade, como forma de declarar publicamente sua disposição para atuar e contribuir para um ecossistema mais íntegro, ético e transparente.
- 4.41** A recusa em assinar o Termo de Compromisso com a Integridade implicará na não divulgação da proposta no Banco Nacional de Propostas.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS EM AMBIENTE VIRTUAL

- 5.1.** Todas as propostas classificadas e seu respectivo detalhamento e materiais fornecidos de domínio público, conforme inscrição, comporão o Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, que ficará disponível para livre acesso por tempo indeterminado, na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br.
- 5.2.** As manifestações de interesse de terceiro em replicar proposta inscrita no Banco Nacional de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção serão submetidas ao respectivo proponente, não cabendo ao Comitê Gestor do PNPPC ou às Comissões Organizadora e Julgadora ou a qualquer um de seus integrantes participar ou intermediar eventual negociação.
- 5.3.** O autor de proposta replicada poderá atualizar as informações de sua proposta exclusivamente por meio de formulário disponível no sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, a ser preenchido e enviado pelo proponente, condição que dá direito ao proponente de reclassificação pela Comissão Organizadora e certificação antes de eventual prorrogação do Selo Ação-Íntegra 2018-2019 nos termos do item 4.6 deste edital, seguindo os mesmos critérios classificatórios e respectivas pontuações descritos no Anexo I deste Edital.

6. DE EVENTO DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA POTENCIAIS PARCEIROS

- 6.1.** A Comissão Organizadora poderá promover evento com a finalidade de apresentar as propostas certificadas com o Selo Ação Íntegra 2018-2019 às instituições eventualmente interessadas em apoiá-las, que serão convidadas de maneira ampla e pública.
- 6.2.** Data, local e programação do evento serão definidos posteriormente pela Comissão Organizadora e divulgados no sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 6.3.** Os proponentes que se interessarem em participar do evento para divulgar suas propostas deverão se manifestar exclusivamente por meio de formulário disponível no sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br, a ser preenchido e enviado pelo proponente.
- 6.4.** As despesas de participação em evento de divulgação das propostas deverão ser custeadas e/ou providenciadas pelos proponentes interessados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Faculta-se às Comissões Organizadora e Julgadora, em qualquer fase do concurso, o contato com os proponentes com o fim de esclarecer ou complementar as informações previamente encaminhadas.
- 7.2. Casos omissos serão solucionados pelo Comitê Gestor do PNPPC, conforme item 2.1.1.2.6 deste Edital.
- 7.3. Ao Comitê Gestor do PNPPC é reservado o direito de revogar este concurso por razões de interesse público, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste edital, com a devida publicidade, sem que caiba aos proponentes direito a reembolso, indenização ou qualquer outra compensação.
- 7.4. O sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br será o principal meio de comunicação com os proponentes. Eventuais esclarecimentos e informações não contidos no sítio eletrônico www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br poderão ser solicitados exclusivamente por meio do endereço eletrônico todosjuntos@cnmp.mp.br.
- 7.5. A homologação do resultado final do processo seletivo, a certificação e a inclusão da proposta no Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção não gera direito à celebração da parceria entre os proponentes e quaisquer participantes do PNPPC.
- 7.6. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, no prazo de até 10 (dez) dias da sua publicação, que será decidida em instância única pelo Comitê Gestor do PNPPC.

Brasília/DF, xx de fevereiro de 2019.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior
Conselheiro Nacional do Ministério Público

ANEXO I
CRITÉRIOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
(ESPELHO INDIVIDUALIZADO DE AVALIAÇÃO)

Tabela A (a ser preenchida pela Comissão Organizadora)

Crítérios eliminatórios	Sim	Não
1. Cumprimento do edital?		
2. Alinhamento ao objeto do edital (item 1)?		
3. Conformidade da inscrição (item 3.1)?		
4. Devido preenchimento de todos os campos obrigatórios solicitados no formulário de inscrição?		
PROPOSTA ELIMINADA?		

Tabela B (a ser preenchida pela Comissão Julgadora)

Crítérios classificatórios	Fatores de avaliação	Avaliação	Soma máxima do critério classificatório	Peso	Total máximo do critério classificatório
		3: forte/alta			
		2: média			
		1: fraca/baixa			
1. Escopo	1. Clareza		15	2	30
	2. Originalidade				
	3. Relação com prevenção primária à corrupção				
	4. Relação com valores				
	5. Justificativa				
	6. Alinhamento aos valores do Programa				
2. Metodologia	7. Clareza na identificação das etapas		9	2	18
	8. Lógica na sequência das etapas				
	9. Fundamentação de cada etapa				
3. Prazo	10. Compatibilidade com escopo		6	1	6
	11. Viabilidade no prazo do edital				
4. Público-alvo	12. Compatibilidade com escopo		9	1	9
	13. Amplitude				

	14. Compatibilidade com público alvo				
5. Custo	15. Factibilidade dos custos totais		6	1	6
	16. Proporcionalidade em relação ao escopo				
6. Metas	17. Clareza		9	2	18
	18. Viabilidade considerando prazo, custo e público-alvo				
	19. Relação com escopo				
7. Riscos	20. Clareza na descrição		6	1	6
	21. Potencial de efetividade das formas de gerenciamento				
8. Esforço	22. Grau de esforço empreendido na implementação da proposta com a adequada utilização dos recursos		3	1	3
9. Resultado	23. A proposta apresenta resultado viável na prevenção primária à corrupção		9	1	9
	24. A proposta foi eficaz com entregas que auxiliarão na prevenção primária à corrupção				
	25. A proposta foi efetiva com a geração de valor agregado na prevenção primária à corrupção				
10. Replicabilidade	26. Viabilidade de replicação		12	2	24
	27. Quantidade de atores que replicaram				
	28. Viabilidade de superação das dificuldades de replicação				

11. Externalidades	29. Favorabilidade e das externalidades		6	1	6
	30. Amplitude das externalidades				
MÁXIMO				-	Soma dos totais = 135
RESULTADO:					
Proposta cuja soma de totais é igual ou maior que 81 = será CLASSIFICADA.					
Proposta cuja soma de totais é igual ou maior que 122 = será CERTIFICADA, após validação.					

ANEXO II TUTORIAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Tutorial para preenchimento do questionário de inscrição de propostas de Prevenção Primária à Corrupção

INSTRUÇÕES GERAIS:

- A finalidade do questionário é coletar as informações necessárias à inscrição de Propostas ao Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, conforme Edital de Chamamento Público do PNPPC 2019.
- A finalidade deste Tutorial é orientar o proponente na organização de todas as informações, antes do início do preenchimento do questionário eletrônico.
- O formulário contém 40 perguntas, divididas em duas partes: **(A) Dados da Instituição ou Pessoa Física** e **(B) Dados Gerais da Proposta**.
- Os campos para livre preenchimento têm limite de 50 a 5000 caracteres, dependendo da natureza da pergunta, sendo que 100 caracteres correspondem a aproximadamente uma linha de texto corrido e 5000 caracteres correspondem a aproximadamente a uma página (50 linhas) de texto corrido.
- Alguns campos para livre preenchimento podem ser OPCIONALMENTE complementados com documentos de até 1 MB (estas são questões de resposta NÃO OBRIGATÓRIA que permitem o envio de documentos eletrônicos complementares em formato PDF). O não encaminhamento de documentos complementares não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo para livre preenchimento.
- O formulário deve ser necessariamente preenchido online na página www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br. Não serão aceitas inscrições de outra forma.
- Deve-se utilizar o navegador (browser) Mozilla Firefox (versão 31.0.0 ou superior) ou Google Chrome (versão 42.0.0 ou superior). Para outras questões técnicas consulte a página http://sistemas.cgu.gov.br/wiki/index.php/LimeSurvey_-_Perguntas_Frequentes.
- Não há limite de tempo para preenchimento, desde que sejam enviadas até as 23h59 do dia 2019
- As respostas serão gravadas apenas após o preenchimento completo e o envio das informações. Caso haja problemas com a internet, as informações serão perdidas.
- Recomenda-se a elaboração de todas as informações off-line previamente à sua inserção no formulário online. Se o proponente preparar previamente as respostas e os EVENTUAIS arquivos PDF que quiser enviar, o tempo médio para preenchimento do questionário é de 20 minutos.
- Ao término do envio da proposta, o sistema oferece ao proponente a opção de imprimir suas respostas (proposta encaminhada). Recomenda-se que o proponente imprima e/ou guarde o documento com as respostas produzido pelo sistema em arquivo eletrônico. Este documento conterá o Identificador (ID) da proposta encaminhada.
- No caso de envio de propostas idênticas pelo mesmo proponente, será considerada válida para fins de avaliação a última proposta encaminhada dentro do prazo estabelecido neste edital.
- A organização não se responsabiliza pelas informações preenchidas e não enviadas.
- O proponente é responsável pela veracidade das informações encaminhadas.

(A) DADOS DA INSTITUIÇÃO OU PESSOA FÍSICA

(1) A proposta a ser inscrita é vinculada a:

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

. Escolha apenas uma das opções.

. Pessoas Jurídicas possuem Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), podendo ser empresas, associações, sociedades, fundações, etc.

. Pessoas Físicas possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não precisarão responder as perguntas 7 a 10 deste questionário (que se aplicam somente às Pessoas Jurídicas).

(2) Nome completo do(a) Proponente:

. Insira o nome completo, sem abreviações.

(3) Endereço eletrônico (e-mail) do(a) Proponente:

. Insira apenas um endereço de e-mail completo. Certifique-se que seja o principal e o mais atual, bem como que esteja apto a receber comunicações de todosjuntos@cnmp.mp.br.

. Atentar para que não haja espaço em branco ao final do endereço de email. A existência de espaços em branco produzirá erro no sistema, impedindo o encaminhamento do questionário.

(4) Endereço físico completo do(a) Proponente:

. Insira apenas um endereço completo, inclusive com o número, cidade, unidade federativa e o CEP.

(5) Telefone do(a) Proponente:

. Insira apenas um número de telefone, com DDD, no formato **(XX) XXXXX-XXXX** (Exemplo: (91)98765-4321). Certifique-se que seja o principal e o mais atual.

(6) Sítio eletrônico (Site) do(a) Proponente:

. Esta questão não é obrigatória. Insira o site do Proponente, caso exista, ou sua principal página na internet.

. As questões seguintes (7 a 10) serão apresentadas em tela somente no caso de a resposta da primeira questão ser "Pessoas Jurídica".

(7) Nome do responsável pela instituição proponente (Pessoa Jurídica):

. Insira o nome completo, sem abreviações.

(8) Endereço eletrônico (e-mail) do responsável pela instituição proponente (Pessoa Jurídica):

. Insira apenas um endereço de e-mail completo. Certifique-se que seja o principal e o mais atual, bem como que esteja apto a receber comunicações de todosjuntos@cnmp.mp.br.

. Atentar para que não haja espaço em branco ao final do endereço de e-mail. A existência de espaços em branco produzirá erro no sistema, impedindo o encaminhamento do questionário.

(9) Telefone do responsável pela instituição proponente (Pessoa Jurídica):

. Insira apenas um número de telefone, com DDD, no formato **(XX) XXXXX-XXXX** (Exemplo: (91)98765-4321). Certifique-se que seja o principal e o mais atual.

(10) Informe a área de atuação da instituição proponente (Pessoa Jurídica):

. Informe a principal área de atuação da Instituição. Alguns exemplos: Educação, Saúde, indústria de base, setor público (educação, controle, regulação, justiça, etc.).

(B) DADOS GERAIS DA PROPOSTA

(11) Título da Proposta:

. Insira um título para identificação e/ou caracterização resumida da proposta.

(12) A proposta inscrita:

Já foi implementada na prática ou está em processo de implementação na prática pela primeira vez.

É um projeto teórico que ainda não foi implementado na prática.

. Escolha apenas uma das opções.

. Esta pergunta visa identificar se a proposta é um projeto em nível teórico ou se já passou por alguma experiência de implementação em nível prático.

(13) Descreva o escopo de sua Proposta, mencionando de forma objetiva primordialmente a finalidade (objetivo), os principais tópicos abordados e a abrangência de conteúdo.

. Descreva a finalidade e objetivos específicos da iniciativa proposta, os principais tópicos teóricos abordados e as formas de abordagem adotadas, as principais entregas ou produtos.

(14) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(15) Os materiais e recursos necessários para implantação do escopo da Proposta são de autoria do proponente ou de domínio público?

- de autoria do proponente
- de domínio público
- os dois

. Esta questão tem por objetivo saber se os materiais enviados estão resguardados pela **legislação de direitos autorais** ou se podem ser amplamente utilizados pelo público em geral interessado em divulgar e replicar a iniciativa em pauta.

. A responsabilidade dessa informação e de suas consequências é exclusivamente do proponente.

(16) Descreva a relação da Proposta apresentada com a atividade de Prevenção Primária à Corrupção, conforme definida no Edital.

. Esta questão refere-se ao **Item 1.2 do Edital**: “Por propostas de **prevenção primária à corrupção** entende-se ideias, iniciativas, ações ou projetos destinados à formação de crianças, adolescentes e adultos, no ambiente escolar, acadêmico, organizacional e/ou comunitário, com a finalidade de estimular o comportamento íntegro, honesto, respeitoso, responsável, justo e socialmente proativo do cidadão.”

(17) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(18) Quais valores abaixo são trabalhados na Proposta:

- Integridade
- Honestidade
- Respeito
- Responsabilidade
- Justiça
- Proatividade social
- Valor Público
- Outros: _____

. Escolha uma ou mais opções.

. Esta questão refere-se aos itens 1.2 e 3.2.1.5 do Edital.

. O trabalho com esses valores universais (virtudes) faz parte da essência de Prevenção Primária à Corrupção. A ideia aqui é identificar quais deles são trabalhados no contexto da proposta apresentada. Na questão seguinte, o proponente deverá descrever a forma como eles são trabalhados no contexto da proposta encaminhada.

(19) Descreva como sua proposta trabalha com valores, especialmente os assinalados na questão anterior.

. Vide explicação da questão anterior.

(20) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(21) Descreva a metodologia empregada em sua Proposta, demonstrando de forma objetiva a sequência de etapas (fluxo da aplicação da proposta), identificando e fundamentando cada etapa do processo.

. A ideia aqui é inserir a sequência de etapas para se implementar a Proposta do início ao fim. A lógica da sequência é importante para o entendimento da proposta como um todo. É a oportunidade para se fundamentar (mostrar o porquê) de cada etapa.

(22) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(23) Qual é o prazo previsto para aplicar a sequência de etapas descrita na questão anterior?

. Insira o tempo necessário para se aplicar a sequência de etapas da proposta (tempo gasto para se aplicar a metodologia do início ao fim). Pode ser ao longo de um ano letivo, por exemplo, ou pode durar alguns dias ou semanas.

(24) A Proposta se destina primariamente a que público-alvo?

- Escolas
- Academia (Universidades e Instituições de Pesquisa e Extensão)
- Organizações Públicas
- Organizações Privadas
- Sociedade Organizada

. Escolha apenas uma das respostas.

. Esta pergunta relaciona-se com o Item 3.1.5.1 do Edital, onde se encontra a descrição dos termos Escolas, Academia, Organizações Públicas, Organizações Privadas e Sociedade Organizada.

(25) Qual é o número de pessoas impactadas ou a serem impactadas diretamente pela proposta?

. Insira a quantidade de pessoas que já passaram pelo processo apresentado na proposta (iniciativas já implementadas) e/ou que potencialmente podem ser impactadas com a aplicação futura da proposta.

(26) Para qual faixa etária se destina a proposta apresentada?

. Esta pergunta relaciona-se com o **Item 3.1.5.2** do Edital e detalhando a faixa etária específica do público-alvo, se for o caso.

(27) Qual é o custo envolvido na aplicação da Proposta?

- Custos Pré-Operacionais Gerais: _____
- Custo mensal médio com Pessoal: _____
- Custo mensal médio com material: _____
- Custo mensal médio com Infraestrutura: _____
- Outros custos envolvidos: _____
- TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS MÉDIOS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA:

. Descreva os custos orçados segundo as categorias apresentadas e, caso ache conveniente insira documento complementar na questão seguinte. Deve ser inserido apenas números na resposta (Exemplo: 32800,00). Serão considerados os valores na moeda brasileira: reais (R\$). Milhares não deverão ser separados por pontos.

(28) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa, detalha ou esclareça a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(29) Descreva as metas estabelecidas ou previstas na Proposta.

. As metas podem ser, por exemplo, quanto ao número de pessoas de determinada região, faixa-etária, público-alvo impactados pela proposta, ou quanto ao nível de absorção dos conceitos trabalhados, ou quanto ao número de materiais produzidos, etc.

(30) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(31) Quais são os riscos reais ou potenciais envolvidos na aplicação da Proposta? Caso estejam mapeados, descreva objetivamente formas de gerenciamento que podem ser adotadas.

. Caso tenha sido feito algum estudo de mapeamento de risco relativo à implementação da Proposta, registre aqui o resumo. Se ainda não foi feito trabalho nesse sentido, simplesmente deixe registrado essa informação.

(32) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(33) O(s) gestor(es) ou idealizador(es) da proposta trabalha(m) com indicadores de resultado? Em caso positivo, descreva esses indicadores e seus respectivos resultados (medições), demonstrando a efetividade do trabalho com relação ao descrito como objeto do Edital de Chamamento Público.

. Esta questão visa trabalhar com os indicadores utilizados para realizar medições no contexto da Proposta, caso tenham sido formulados e sejam utilizados. Se ainda não foi feito trabalho nesse sentido, simplesmente deixe registrado essa informação.

. Para fins de preenchimento deste questionário, considere as seguintes definições:

- Indicador de resultado: instrumento de mensuração do desempenho da implementação da proposta, avaliando as entregas da proposta, bem como a sua efetividade.

- Indicadores de esforço: referem-se às causas ou condições necessárias para a execução da proposta. Trata-se de instrumento de mensuração do processamento interno das atividades contempladas na proposta e que afetam diretamente os indicadores de resultado.

(34) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

[DTI inserir especificações]

. Esta resposta não é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(35) O(s) gestor(es) ou idealizador(es) da proposta trabalha(m) com indicadores de esforço? Em caso positivo, descreva esses indicadores e seus respectivos resultados (medições), demonstrando a contribuição destes indicadores de verificação para o alcance do indicador de controle.

. Vide comentário da questão 33.

(36) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

[DTI inserir especificações]

. Esta resposta não é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(37) A metodologia da Proposta já foi replicada em diferentes locais? Quais são os pontos favoráveis e as dificuldades que se vislumbram no caso de replicação desta metodologia?

. A pergunta visa observar a possibilidade de replicação da proposta em outros contextos geográficos, sociais, etc.

(38) Mencione possíveis externalidades (impactos indiretos) positivas produzidas na comunidade na qual as atividades mencionadas na proposta são realizadas, considerando aspectos como: efeitos na esfera familiar, interface com a ocorrência de microcorrupções, contribuição do trabalho de valores para diminuição do risco de propensão à corrupção, uso de substâncias ilícitas, desempenho escolar, entre outros.

. Para fins de preenchimento deste questionário, considere **Externalidades** (ou impactos positivos) como sendo efeitos sociais, econômicos ou ambientais indiretamente alcançados com a aplicação da Proposta inscrita.

(39) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

(40) Grave um vídeo de até 2 minutos com imagens que caracterizem as atividades de sua Proposta ou com a exposição da proposta por parte do autor/equipe, publique-o em plataforma digital de compartilhamento, com as configurações de sua preferência, e compartilhe o link para visualização no espaço a seguir:

. O vídeo poderá conter apenas a exposição da ideia. Especialmente no caso de um projeto ainda não implementado ou que não seja possível gravar cenas da aplicação da iniciativa, o vídeo poderá trazer o depoimento do autor, da equipe envolvida ou de pessoas impactadas pela Proposta.

. Por exemplo, caso se queira publicar vídeos por meio do YouTube, pode-se encontrar orientações sobre etapas de envio de vídeos para essa plataforma de compartilhamento digital no seguinte endereço:

<https://support.google.com/youtube/answer/57407?co=GENIE.Platform%3DDesktop&hl=pt-BR>

(41) Declara, o proponente, no escopo do Termo de Compromisso com a Integridade, manter qualidade de viver segundo os valores éticos da sociedade de forma ampla, sem duplicidade de comportamento ou imparcialidade.

**ANEXO III
CRONOGRAMA (PREVISÃO)**

Atividade	Prazo
Inscrições	De 10h de a 23h59 de
Resultado preliminar	A partir de 12h de
Recurso	De 12h de a 23h59 de
Resultado definitivo	A partir de 12h de